ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 131, DE 10 DE JUNHO DE 2008.

ESTABELECE A CRIAÇÃO DO ARQUIVO/ACERVO CULTURAL E HISTÓRICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, PARA SER USADO A FIM DE PESQUISA ENTRE OUTROS

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. – Fica criado no âmbito da Câmara Municipal de Boa Vista o ARQUIVO/ACERVO CULTURAL E HISTÓRICO desta Casa Legislativa.

Art. 2º. – O ARQUIVO/ACERVO CULTURAL E HISTÓRICO da Câmara Municipal de Boa Vista, será acessível não só a parlamentares e servidores, bem como, à sociedade em geral.

Art. 3º. – O ARQUIVO/ACERVO CULTURAL E HISTÓRICO da Câmara Municipal de Boa Vista conterá fotos e registros de todos os vereadores, de todas as legislaturas, cópias de todos os projetos, indicações, leis, bem como, todas as atas de sessões, relação de todas as pessoas que já foram homenageadas por esta Casa e todos os arquivos (fotos, imagens e gravações) que possam ser usados para pesquisa.

Art. 4º. – Com a finalidade de se buscar meios para a criação do ARQUIVO/ACERVO CULTURAL E HISTÓRICO, a Câmara Municipal de Boa Vista poderá buscar parcerias.

Art. 5º. – Será obrigatória a identificação de todos aqueles que venham a fazer uso do ARQUIVO/ACERVO CULTURAL E HISTÓRICO da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art 6º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista, 10 de Junho de 2008.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
1° Secretário

FICHA DE INSCRIÇÃO – II
PARLAMENTO JOVEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 200__

DADOS DO ALUNO

Nome Completo do(a) Aluno(a)
Selecionado(a):_____

Nº da Identidade Escolar:_____ Série:_____
Idade:_____Data de Nasc:_____ Naturalidade:_____
Endereço do(a) Aluno(a) (rua, avenida, praça, rodovia):_____
Nº_____
Complemento:_____ Bairro:_____
CEP:_____Tel.:_____Tel. para recado:_____
Fax:_____ e-mail:_____

PARTIDO TEMÁTICO
(assinale com um "x" o Partido de sua escolha)

	PARTIDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
	PARTIDO DA CULTURA
	PARTIDO DA EDUCAÇÃO
	PARTIDO DO EMPREGO
	PARTIDO DOS ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO
	PARTIDO DA HABITAÇÃO
	PARTIDO DO MEIO AMBIENTE
	PARTIDO DO PLANEJAMENTO URBANO
	PARTIDO DA SAÚDE
	PARTIDO DA SEGURANÇA URBANA
	PARTIDO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)
Deve ser preenchida pelo pai ou pela mãe do aluno ou representante legal

Eu,_____grau de parentesco:_____autorizo o(a) Menor_____
a participar do Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Boa Vista que será realizado nos dias_____de_____, acompanhado(a) pelo responsável indicado abaixo.

ACOMPANHANTE RESPONSÁVEL PELO MENOR:
Nome completo:_____
Telefones_____(da pessoa que virá com o aluno nos dias_____e_____de _____à Câmara Municipal).

Data_____Assinatura_____

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ANEXO V- MODELO DE EDITAL

EDITAL

RESULTADO DO PARLAMENTO JOVEM 200__

A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APOIO PARLAMENTAR DO PARLAMENTO JOVEM DA CÂMARA MUNCIPAL DE BOA VISTA, em cumprimento ao disposto no Art.5º, Inciso II, alínea "c" HOMOLOGA o resultado da ___ª Edição do Parlamento Jovem, apresentando os Participantes escolhidos, conforme relação abaixo:

VEREADORES-ESTUDANTE TITULARES DO PARLAMENTO JOVEM 200__

PARTIDO	ALUNO	ESCOLA

VEREADORES-ESTUDANTE SUPLENTES DO PARLAMENTO JOVEM 200__

PARTIDO	ALUNO	ESCOLA

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 131, DE 10 DE JUNHO DE 2008.

ESTABELECE A CRIAÇÃO DO ARQUIVO/ACERVO CULTURAL E HISTÓRICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, PARA SER USADO A FIM DE PESQUISA ENTRE OUTROS

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. - Fica criado no âmbito da Câmara Municipal de Boa Vista o ARQUIVO/ACERVO CULTURAL E HISTÓRICO desta Casa Legislativa.

Art. 2º. - O ARQUIVO/ACERVO CULTURAL E HISTÓRICO da Câmara Municipal de Boa Vista, será acessível não só a parlamentares e servidores, bem como, à sociedade em geral.

Art. 3º. - O ARQUIVO/ACERVO CULTURAL E HISTÓRICO da Câmara Municipal de Boa Vista conterá fotos e registros de todos os vereadores, de todas as legislaturas, cópias de todos os projetos, indicações, leis, bem como, todas as atas de sessões, relação de todas as pessoas que já foram homenageadas por esta Casa e todos os arquivos (fotos, imagens e gravações) que possam ser usados para pesquisa.

Art. 4º. - Com a finalidade de se buscar meios para a criação do ARQUIVO/ACERVO CULTURAL E HISTÓRICO, a Câmara Municipal de Boa Vista poderá buscar parcerias.

Art. 5º. - Será obrigatória a identificação de todos aqueles que venham a fazer uso do ARQUIVO/ACERVO CULTURAL E HISTÓRICO da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art 6º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista, 10 de Junho de 2008.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Osmar Francisco Sampaio da Silva
1º Secretário